

EVARISTO FREIRE PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 38.429.588/0001-76 - NIRE: 31300133524.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1- Data, hora e local:

Em 09 de abril de 2026, na sede social da Evaristo Freire Participações S.A., localizada na Avenida Padre Nagib Gibran, n.º 247, Bairro Centro, em Santana do Jacaré/MG, CEP 37.278-000

2- Convocação e presença: Dispensada as formalidades da convocação nos termos do disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76.

3- Mesa: Evaristo Ferreira Freire, na qualidade de presidente; e Marilda Rodrigues Ribeiro Freire, na qualidade de secretária.

4- Ordem do dia: **(A)** Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre **(i)** o exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de eventuais dividendos. **(B)** Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre **(i)** a recondução dos atuais Diretores da Companhia para mandato de 03 (três) anos; **(ii)** a redução do capital social da Companhia no valor de R\$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A.; **(iii)** a autorização para que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em bens e direitos da Companhia; **(iv)** a restituição à acionista Ana Paula Ribeiro Freire do valor correspondente à redução do capital social, mediante redução das suas participações societárias; **(v)** a consignação de que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e a restituição de parte do capital social aos acionistas ficará condicionada ao cumprimento de determinadas condições; **(vi)** a reforma do artigo 15 do Estatuto Social; **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(viii)** por fim, a autorização para que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei n.º 6.404/76, bem como para que os membros da diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários a fim de efetivar os atos anteriores.

5- Deliberação: Após discussão sobre as matérias descritas na Ordem do Dia (Item 4), os usufrutuários titulares dos direitos políticos de voto representando a totalidade do Capital Social da Companhia, de forma unânime e sem ressalvas, deliberam por: **(A)** em Assembleia Geral Ordinária **(i)** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma vez que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, conforme documentos devidamente publicados e constantes no Anexo I da presente ata; **(ii)** Aprovar que a integralidade do lucro líquido auferido no exercício social seja destinada à conta de reserva de lucros da Companhia. **(B)** em Assembleia Geral Extraordinária **(i)** Aprovar a recondução aos cargos de Diretores, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs. **EVARISTO FERREIRA FREIRE**, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n.º 186.983.796-72, portador do documento de identidade n.º 16.149-1, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Nagib Gibran, n.º 247, bairro Centro, em Santana do Jacaré/MG, CEP 37.278-000; e **MARILDA RODRIGUES RIBEIRO FREIRE**, brasileira, aposentada, casada sob o regime da comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o n.º 229.736.566-72, portadora do documento de identidade n.º 3.342.910, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Padre Nagib Gibran, n.º 247, bairro Centro, em Santana do Jacaré/MG, CEP 37.278-00; **(ii)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), de modo que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passará

de R\$1.794.728,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) para R\$1.747.028,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e vinte e oito reais); **(iii) Autorizar** que a restituição do capital social ocorra mediante a entrega de bens e direitos da Companhia à acionista **Ana Paula Ribeiro Freire**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o n.º 100.048.646-03, portadora do documento de identidade n.º MG-13.126.281, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, n.º 593, apto. 501, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180; **(iv) Aprovar** a restituição do capital social à acionista **Ana Paula Ribeiro Freire**, no valor de R\$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), mediante a entrega do imóvel de matrícula 19.685, localizado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 593, apto. 501, do Edifício Izaltino Ribeiro, localizado no Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180; **(iii.1)** Em razão da redução do capital com a restituição de valores, conforme acima descrito, ocorrerá o cancelamento de 47.700 (quarenta e sete mil e setecentas) ações ordinárias de classe A, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas, de titularidade da acionista Ana Paula Ribeiro Freire; **(iii.2)** Em virtude das deliberações acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.747.028,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e vinte e oito reais), dividido em 1.747.028 (um milhão setecentas e quarenta e sete mil e vinte e oito) Ações Ordinárias Classe A; **(v) Consignar** que a eficácia da deliberação quanto à redução do capital social da Companhia e restituição de parte do capital social ao acionista Ana Paula Ribeiro Freire fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: a) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, em observância ao disposto no artigo 174 da Lei das S.A (Anexo II); b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova de pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no artigo 174 da Lei das S.A; **(vi) Aprovar** a reforma do artigo 15 do Estatuto Social, para inclusão de disposições expressas autorizando a distribuição desproporcional de dividendos, de modo que o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 15 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social, fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes: (...) Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá deliberar, por unanimidade dos acionistas presentes e desde que não haja prejuízo ao dividendo mínimo obrigatório de qualquer classe de ações, a distribuição de dividendos em proporção distinta da participação acionária, mediante aprovação expressa de todos os acionistas afetados pela distribuição diferenciada, registrada em ata; **(vii) Aprovar** a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme a redação constante no Anexo IV da ata; e **(viii) Autorizar** a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130, da Lei das S.A., bem como autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, inclusive assinar e celebrar os documentos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nessa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, perante os órgãos competentes. **6- Encerramento:** Não havendo outras matérias a serem deliberadas, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, na forma de sumário, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme Livro de Assembleia Geral da Companhia. **7- Assinaturas:**

Presidente: Evaristo Ferreira Freire; Secretária: Marilda Rodrigues Ribeiro Freire;
Usufrutuários Presentes: Evaristo Ferreira Freire e Marilda Rodrigues Ribeiro Freire;
Acionistas Presentes: Ana Paula Ribeiro; Eugênio Rodrigues Ribeiro Freire; e Evaristo
Ferreira Freire Júnior; Diretores Reconduzidos: Evaristo Ferreira Freire e Marilda
Rodrigues Ribeiro Freire. Santana do Jacaré/MG, 09 de abril. Declaramos que essa Ata é
cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de abril
de 2026, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, em livro próprio. **Mesa:**
Presidente: Evaristo Ferreira Freire; Secretária: Marilda Rodrigues Ribeiro Freire.